



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiúba

1

Segunda-feira • 19 de Abril de 2021 • Ano • Nº 600

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itiúba publica:

- **Republicação Do Edital Nº 01/2021** - Trata Da Disponibilidade Pública Da Prestação De Contas Anual Da Câmara Municipal De Itiúba - BA, Referente Ao Exercício Financeiro De 2020.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alcemir Marcelo de Moraes Bento / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Itiúba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 90TCDTB1ZW70IG4YFGXNGG

Edital



Câmara Municipal de Itiúba

1

(REPUBLICAÇÃO)

EDITAL Nº 01/2021

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Itiúba - BA, referente ao exercício financeiro de 2020”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a todos os contribuintes do município, que encontra-se para consulta pública por meio eletrônico através da página <HTTPS://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, nos termos da Resolução TCM n.º1.340/2016, bem como disponibilização de computador para acesso público por meio eletrônico ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ou por meio físico no recinto da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, **A Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Itiúba – BA referente ao Exercício Financeiro de 2020**, de responsabilidade do Gestor Evaldo Rios Maia, **a partir de 30 de abril a 01 de julho de 2021**, no horário de funcionamento da Câmara, será conforme ordem de agendamento, tendo em vista a atipicidade pelo enfretamento ao COVID 19(Corona Vírus) para que, nos termos do artigo 95, § 2º da constituição do Estado da Bahia e artigo 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata a legislação supramencionada.

Findo o prazo de disponibilidade pública, as Prestações de Contas serão enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até o dia 01 do mês de julho de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de março de 2021.

Alcemir Marcelo de Moraes Bento
Presidente